

PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE AGRONOMIA

1. ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO

- ✓ O discente deverá encaminhar ao colegiado do curso, em formulário próprio, a solicitação para realização do estágio curricular não obrigatório, informando o local para realização, as atividades a serem desenvolvidas, a carga horária e o supervisor técnico, com respectiva função e formação;
- ✓ Poderão pleitear a realização de estágios curriculares não obrigatórios apenas os discentes que já tenham concluído o núcleo de conteúdos básicos do curso;
- ✓ As solicitações serão analisadas pelo coordenador de estágio, que encaminhará seu parecer para apreciação do colegiado;
- ✓ Em sendo aprovado, o discente deverá entregar o termo de compromisso de orientação, com assinatura do supervisor técnico do estágio;
- ✓ Ao final do estágio, o discente deverá entregar o relatório de atividades circunstanciado, com anuência e assinatura do supervisor do estágio;
- ✓ Caberá ao coordenador de estágio avaliar o relatório e emitir parecer conclusivo, sobre o aproveitamento da carga horária, que deverá ser encaminhado ao colegiado para as providências necessárias para convalidação da mesma;
- ✓ Atividades práticas ou de campo realizadas em disciplinas do Curso não poderão ser aproveitadas como estágio curricular não obrigatório;
- ✓ O Estágio curricular não obrigatório terá carga horária computada como atividades complementares, após aprovação pelo Colegiado do Curso de Agronomia.

2. ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

- ✓ As vagas para o componente estágio supervisionado obrigatório serão solicitadas pelo Colegiado do Curso, em consonância com o calendário universitário e em conformidade com a demanda de alunos habilitados para a matrícula;
- ✓ O discente deverá encaminhar ao colegiado do curso, em formulário próprio, a solicitação para realização do estágio curricular obrigatório, informando o local para

realização, as atividades a serem desenvolvidas, a carga horária e o supervisor técnico, com respectiva função e formação;

✓ Caso a instituição não tenha convênio de estágio com a UEFS, o coordenador de estágio providenciará, por intermédio do discente, a assinatura do termo de convênio entre a empresa concedente e a UEFS. O coordenador de estágio encaminhará o termo de convênio para a PROPAAE, que encaminhará às instancias superiores para os desdobramentos legais, arquivando o mesmo e devolvendo uma cópia para o colegiado do curso;

✓ Em sendo aprovado, o discente deverá entregar o termo de compromisso de orientação, com assinatura do supervisor técnico do estágio;

✓ O discente deverá entregar o plano de trabalho do estágio curricular obrigatório, que deverá ser elaborado pelo estagiário, juntamente com o professor do componente e aval do supervisor técnico. O plano de trabalho deverá ser entregue até 15 dias após o início do semestre de realização do estágio;

✓ O professor do componente estágio supervisionado obrigatório remeterá o plano de trabalho ao coordenador do estágio para conhecimento, que encaminhará ao coordenador do colegiado, inclusive quando o estágio curricular for realizado dentro da própria UEFS;

✓ O discente deverá encaminhar ao professor do componente estágio curricular obrigatório, até 15 (quinze) dias antes do término do semestre, a ficha de acompanhamento do estagiário, com frequência e atividades desenvolvidas, assinada pelo supervisor responsável do campo de estágio;

✓ O discente deverá apresentar até 15 (quinze) dias antes do término do semestre o relatório final, com caráter técnico e circunstanciado, elaborado de forma objetiva, descrevendo sumariamente as atividades desenvolvidas nos órgãos concedentes;

✓ O supervisor técnico deverá encaminhar a ficha de avaliação do estagiário no final do estágio, com parecer sobre o desempenho do aluno, que deverá ser encaminhado ao professor do componente de estágio curricular até 15 dias antes do término do semestre, definido pelo calendário universitário.

*Para mais informações consulte a Resolução CONSEPE 084/2015, na página do Colegiado de Agronomia.